



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

Edital 03/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGO

O Município de Arroio do Padre, com fundamento na Lei Municipal nº 1.738/16, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará **Processo Seletivo Simplificado**, para a contratação, por tempo determinado, de profissional, conforme especificado no item 2.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o processo seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;

1.2- O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 3 deste edital, ou enviá-la para o e-mail: departamentopessoal@pmarroiodopadre.com.br (até a data especificada abaixo):

DATA: De 17 de maio até as 12:00 horas do dia 23 de maio de 2016.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arroio do Padre, sito a Av. 25 de Julho, 383.

HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira).

1.3- Não se aceitará reclamações posteriores a data estabelecida para a confirmação da inscrição.

2. DAS VAGAS:

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das seguintes vagas:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Psicólogo	01	24 horas

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Currículo profissional atualizado, devendo estar em anexo cópia dos certificados que comprovem a escolaridade mínima exigida (habilitação legal) para o exercício da profissão e dos demais cursos e especializações discriminadas no próprio currículo.

3.1.2 – Caso o candidato tenha experiência profissional, deverá ainda ser anexado ao currículo, a comprovação de sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador.

3.1.3 - Os documentos de que trata os itens acima podem ser enviados ao Município de Arroio do Padre, de forma digitalizada (por e-mail), devendo no ato da assinatura do contrato, serem apresentadas as cópias autenticadas em cartório, ou juntamente com os originais para a autenticação por servidor público do Município.

Observação: Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS:

4.1 - Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado para o Cargo, conforme o quadro abaixo discriminado:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Psicólogo	01	24 horas	R\$ 2.141,24

4.2 - O vencimento apresentado compreende além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

4.3 - Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação de carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizados ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

4.4 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais previdenciários.

5. REQUISITOS PARA O INGRESSO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: Específica para o exercício legal da Profissão

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional;

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação será realizado sorteio;

6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado após a reunião da Comissão, no mural da Prefeitura Municipal.

6.4 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto da avaliação.

6.5 - Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 - A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma, conforme os seguintes critérios.

Tabela de pontuação para cargos de nível superior:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação (especialização)	5
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	5

Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a 5 certificados, emitidos nos últimos cinco anos.	
Até 20 horas	0,5
De 21 a 40 horas	1
De 41 a 60 horas	1,5
De 61 a 100 horas	2
De 101 a 300 horas	2,5
Acima de 301 horas	3
Experiência na área de atuação da função, para cada ano em que for comprovado a atuação. Obs.: Eventuais fracionamentos serão desconsiderados.	3
Estágio na área de atuação da função, de no mínimo 100 horas, realizados nos últimos 36 meses.	3

6.7 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o selecionado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, á critério da Administração, para comprovar o atendimento das seguintes condições.

6.7.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.7.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

6.7.3 - Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial de Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.7.4 - Apresentar as cópias autenticadas em cartório, ou juntamente com os originais para a autenticação por servidor público do Município, dos documentos apresentados juntamente com o currículo, conforme item 3 deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

7.2 - O Processo seletivo terá validade durante o período de vigência da Lei que autoriza a contratação e se necessário sua prorrogação;

7.3 - Caso haja mais de uma vaga para o mesmo cargo, o candidato selecionado em primeiro lugar poderá escolher qual delas visa preencher;

7.4 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo;

7.5 - Para cada profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.


 Leonir Aldrighi Baschi
 Prefeito Municipal